



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/DSIEX 13/2011

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da	Local das
estudantes			bolsa de	atividades
do(s) curso(s)			extensão	
		20 horas		DSIEX
Todos os	02	semanais	06 meses	Divisão de Registro e Informação de
cursos		Período da tarde.		Extensão REITORIA STA MÔNICA

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática.

1.2. Pré-requisitos específicos (descrição feita pelo solicitante).

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio intermediário em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições publicas e privadas.
- Estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano dos cursos de graduação da UFU.

2. Inscrições:

- Data: de 31/03/2011 a 07/04/2011
- Horário: 8h30 às 11h30 e 14h às 17h
- Local: DSIEX Bloco 3P Reitoria Campus Santa Mônica (1º andar)
- Contato: Denílson Fone: (34) 3239-4829

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.



- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Carta de Intenção
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site da Proex link http://www.proex.ufu.br/menu-prim%C3%A1rio/cadastro-bolsista)
- **2.2** Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia.
- § 1º O registro de inscrição, não poderá ser efetuado em mais de um processo de seleção de bolsistas de extensão simultâneos.
- **2.3** A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo coordenador, orientador ou supervisor imediato.
- **2.4** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- **2.5** A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:
 - Automaticamente ao término da vigência do termo de compromisso.
 - A qualquer tempo no interesse da Administração.
 - Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- **2.6** Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 480 horas a carga horária prevista no termo compromisso.
- **2.7** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.
- **2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II).
- **2.9** Os acadêmicos que fizerem inscrições, forem selecionados no processo seletivo e iniciarem suas atividades descritas no Plano de trabalho, terão que cumprir o prazo de vigência previsto no termo de compromisso.
- § 1º O descumprimento previsto no artigo anterior, caracterizará como no impedimento do acadêmico em participar de como bolsista em projetos vinculados a Pró-reitoria de Extensão, como também inscrever-se em editais de processos seletivos de bolsistas de extensão ou quaisquer outros programas de bolsas da Pró-reitoria de Extensão. (Resolução nº 4/2009 CONSEX Art. 20 item IV e § 3º.)
- 3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:
- 3.1 Fases:





- Análise do histórico escolar e do Curriculum Vitae (obrigatórios e de caráter eliminatórios);
- Análise da Carta de intenções (obrigatórila e de caráter eliminatória) o candidato deverá escrever suscintamente no máximo 30 linhas, sobre: qual a importância e as contribuições que ele espera das atividades a serem realizadas; visando a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes, o acompanhamento do seu desenvolvimento acadêmico, o estímulo das ações multidisciplinares e articuladas em projetos específicos que propiciam a participação em outras atividades extensionistas, sócioculturais e principalmente a formação enquanto profissional e cidadão.

3.2 Data e Resultado 1ª fase

Será divulgado dia 07/04/2010, no site www.proex.ufu.br às 17h informando os horários das entrevistas da 2ª fase.

2ª FASE

• Entrevista individual (obrigatória e de caráter classificatório)

Local: DSIEX - Bloco 3P – Reitoria Campus Santa Mônica (1º andar)

Contato: Denílson – Fone: (34) 3239-4829

Data: 08/04/2011

3.3 Data e Resultado FINAL (2ª fase)

Será divulgado no dia **08/04/2010** pelo site www.proex.ufu.br.

Uberlândia,31 de março de 2011





ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente		, preenchendo os pré-	
requisitos constantes	do edital nº13/2011, vem reque	rer inscrição para o Processo	
	de Extensão na Pró-reitoria de	Extensão, Cultura e Assuntos	
Estudantis, da Universi	dade Federal de Uberlândia.		
	Dadas da Idantificação		
RG:	Dados de Identificação CPF:		
Filiação:	OFT.		
ı illaçau.			
End. dos pais:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone de contato:			
End. residencial:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
E-mail:			
Curso:	Matrícula:		
Período/Ano:			
Termos em que pede d	leferimento.		
Uberlândia de	de 2011.		
_	Assissing de la Pilli		
	Assinatura do candidato		
		Via PROEX	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: Edital Nº 13/2011 Processo Seletivo

Via Candidato





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O SIEX tem por finalidade gerenciar o fluxo de informações da extensão na UFU, por meio dos registros contínuos das ações extensionistas realizadas pelas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino, Hospitais, Núcleos, Museus, como também das unidades administrativas da UFU, no intuito de subsidiarem instrumentos reguladores de dados, de forma organizada para divulgação dos resultados em estatísticas institucionais como também na socialização à comunidade externa, por meio da Memória Extensionista, registrar e emitir os certificados de extensão, cultura e assuntos estudantis.

JUSTIFICATIVA:

Em razão da finalidade descrita acima, o SIEX necessita ocupar duas vagas em sua equipe para que se processe as ações de orientar a comunidade interna e externa da UFU com relação ao cadastro de ações no SIEX; na elaboração, controle e emissão de certificados e relatórios de gestão de ações extensionistas; bem como a manutenção de informações e dados do SIEX (alimentar dados no sistema, gerenciamento de processos e trâmites para validação de pareceres, relatórios dos projetos das ações extensionistas), tabulação de dados e acompanhamento dos processos internos.

OBJETIVOS:

GERAL

 Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

ESPECÍFICOS

- incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;
- estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes;
- acompanhar o desenvolvimento acadêmico contribuindo em aspectos que propiciem para a formação profissional e cidadã.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Cultivar de atitudes profissionais quanto ao trâmite editorial, como sigilo, ética e respeito aos textos a serem revisados.
- Ser bom redator em língua portuguesa.
- Ser bom revisor em língua portuguesa.





METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS						
Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido		

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, <u>31</u> de <u>Março</u> de 2011.





ANEXO III

	QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA						
GRADE	GRADE HORÁRIA - MANHÃ						
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:10	Α						
08:00	В						
08:50	С						
09:50	D						
10:40	Ε						
11:30	F						
GRADE	Н	DRÁRIA - TARD	Ē	•	•	•	•
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:10	G						
14:00	Н						
14:50	I						
16:00	F						
16:50	L						
17:40	М						

Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.